

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 001/2026

Requerente: Gabinete do Presidente

Assunto: Contratação por Inexigibilidade

PARECER TÉCNICO

I – INTRODUÇÃO

Visando o objetivo de suprir a necessidade dessa Casa Legislativa, necessária se faz a Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual, e demais orientações jurídicas solicitadas, bem como para dar suporte técnico jurídico ao departamento de licitações e contratos da câmara municipal de Nova Santa Rita-PI, para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara Municipal.

O escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ 28.075.344/0001-89** e localizado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí-PI, CEP: 64760-000, objetivando desenvolver os serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, encaminhou proposta e toda documentação necessária para análise da demanda.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Em atendimento ao artigo 23, da Lei 14.133/21, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

III - DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público.

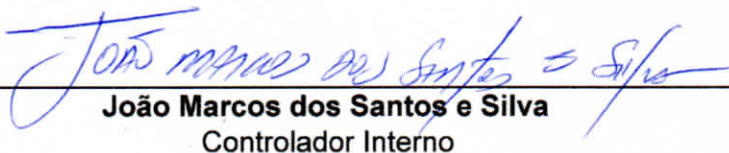


**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

Ante o exposto, o processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados, o qual opinamos pelo prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Nova Santa Rita-PI, 06 de janeiro de 2026.


João Marcos dos Santos e Silva
Controlador Interno